EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO (TIÃO CORNÉLIO), vereador em exercício de suas funções legislativas, vem apresentar, com fundamento no Art. 102, parágrafo único, combinado com o art. 106, inciso II do Regimento Interno dessa Casa de leis a **INDICAÇÃO** nº /2021, requerendo seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO Nº /2021

No uso das prerrogativas regimentais, solicito a Vossa Excelência que oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote junto à (s) secretaria (s) responsável (eis) **A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE DE PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (ARTIGO 96 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) EM TODO O LADO DIREITO (NO SENTIDO VILA RICA/CENTRO) DA RUA ADEMAR BOFF, INICIANDO-SE NA ALTURA DO CENTRO DE COMÉRCIO ELOÍSIO GERALDO GUZZO (CAMELÓDROMO) ATÉ A CASA LOTÉRICA (AVENIDA VENÂNCIO FLORES, COM A COLOCAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DE PROIBIDO ESTACIONAR.**

JUSTIFICATIVA

Devido a largura reduzida da via e o grande volume de veículos que por ali circulam durante o dia, o trânsito de veículos em determinados horários de “pico” (principalmente ônibus e caminhões) fica muito lento.

Deve ainda ser considerado o agravante da calçada estreitado lado esquerdo da rua, dificultando o trânsito dos pedestres que muitas vezes se utilizam da rua para transitar, podendo assim ocasionar acidentes (atropelamentos)

Tal proibição visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade, facilitando o trânsito de pedestres e veículos.

Visa ainda o bem estar social e com isso garantir a população em geral o direito constitucional de ir e vir (pedestres e motoristas).

Diante destas razões, entendo como justificada a necessidade do Município de Aracruz em **PROIBIR O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS (ARTIGO 96 DO (ARTIGO 96 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) EM UM DOS LADOS DA RUA ADEMAR BOFF**, trazendo assim inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Aracruz/ES, 10 de Junho de 2021

Atenciosamente,

TIÃO CORNÉLIO
VEREADOR

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491
– CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail cmacz@terra.com.br
Telefone gabinete.: (27) 3256-9477 **E-mail:gabinetetiaocornelio@aracruz.es.leg.br**